

V. Ex.
R/B

244

Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava.

COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
CERTIFICADO QUE RECEBI A PETIÇÃO E
DOCUMENTOS _____
PROTOCOLADO ÀS _____ HS.
31 MAI 2006
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

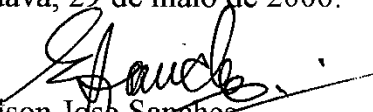
Nos autos sob nº 174/1992 de FALÊNCIA da empresa ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA, vem o advogado infra assinado dizer que aceita o honroso múnus de Síndico, um do total de seis processos falimentares em que vem de ser, concomitantemente, nomeado síndico/comissário por V.Exa.

Isso faz, movido unicamente pelo desejo de colaborar com a Justiça, eis que na condição de empregado de Cooperativa com prestação de serviços em tempo integral, terá que desincumbir-se em horário extra-expediente.

Aguarda pois, a lavratura do competente termo de compromisso para, prontamente, assiná-lo.

Colhe o ensejo para reiterar-lhe seus protestos de consideração e acatamento.

Guarapuava, 29 de maio de 2006.


Edison José Sanches
Oab/pr nº 1714

DISTRIBUIDOR GUARAPUAVA-20-Mai-2006-13:38-375316

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JYCS JHBNG BBMGU TPY6D